

	TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR- 04/2017
---	----------------------------	--

Número do TR	04/2017 - SECSG
--------------	-----------------

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação/manutenção de jardins, com o fornecimento dos insumos necessários à execução do ajuste.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Garantir a conservação e manutenção dos jardins dos prédios da Justiça Eleitoral indicados neste Termo de Referência;

2.2 Inexistência de servidores que atendam à demanda exigida para tais serviços;

2.3 Atendimento à Instrução Normativa n.º 2, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que preceitua, em seu art. 7º, que os referidos serviços serão, preferencialmente, objeto de execução indireta.

3 - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A qualificação técnica das licitantes será comprovada mediante:

3.1.1 Apresentação de pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado;

3.1.2 Comprovação de que faz parte de seu quadro permanente de pessoal, profissional engenheiro agrônomo registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR- 04/2017

4 – LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

4.1.1 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - Edifícios Sede e Anexo I:

Praça Cívica, n.º 300, Centro, Goiânia-GO.

Canteiros externos e internos: 220 m² de área permeável estimada.

4.1.2 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - Edifício Anexo II:

Rua 25 A, Esq. c/ Rua 17 A, Qd 63, Setor Aeroporto, Goiânia-GO.

Canteiros externos e internos:

Espaço 1 – com 260 m² de área permeável estimada.

Espaço 2 – com 2.800 m² de área permeável contínua estimada.

4.1.3 Fórum Eleitoral de Anápolis:

Rua Augusta de Lima, Qd.6 Lt.03, Lot. Residencial , Anápolis-GO.

Canteiros externos e internos: 671,66 m² de área permeável estimada.

4.1.4 Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia:

Rua 10, Qd. W, Lt. 06/09, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO.

Canteiros externos e internos: 515,51 m² de área permeável estimada.

4.1.5 Cartório Eleitoral de Bela Vista de Goiás:

Rua Ipiranga com João Crisóstomo e José Inocêncio Teles, Setor Oeste, Bela Vista-GO.

Canteiros externos e internos:

Gramado - 809,29 m² de área estimada.

Concregrama - 130,08 m² de área estimada.

4.1.6 Cartório Eleitoral de Inhumas:

Rua Raul Caetano Leal, lote 02, Setor Nipo-Brasileiro, Inhumas-GO.

Canteiros externos e internos:

Gramado - 693 m² de área estimada.

Concregrama – 69,99 m² de área estimada.

	TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR- 04/2017
---	--	---

4.1.7 Cartório Eleitoral de Itaberaí:

Rua Mestre Virgílio, nº 235, Setor Central, Itaberaí-GO.

Canteiros externos e internos:

Gramado – 268,47 m² de área estimada.

Concregrama – 69,99 m² de área estimada.

4.1.8 Cartório Eleitoral de Mozarlândia:

Rua Alfredo Camões de Araújo c/ Rua Liberdade, Setor Camões, Mozarlândia - GO

Canteiros externos e internos: 626,64 m² de área permeável estimada.

4.1.9 Cartório Eleitoral de Palmeiras de Goiás:

Av. Goiás, esq. com rua 4 e rua 20, s/n, Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás – GO.

Canteiros externos e internos: 1.571,83 m² de área permeável estimada.

4.1.10 Cartório Eleitoral de Piracanjuba:

Av. Boulevard dos Eucaliptos, APM 02, loteamento Recanto do Bosque, Piracanjuba-GO.

Canteiros externos e internos:

Gramado – 780 m² de área estimada.

Concregrama – 138,98 m² de área estimada.

4.1.11 Cartório Eleitoral de São Luís de Montes Belos:

Rua Rio Claro, nº 1.619, Centro, São Luís de Montes Belos-GO.

Canteiros externos e internos:

Gramado – 63,26 m² de área estimada.

Concregrama – 62,50 m² de área estimada.

4.1.12 Cartório Eleitoral de Trindade:

Rua Nossa Senhora D'abadia, esq. c/ rua 02, Lt. 03, Jd. Primavera, Trindade-GO.

Canteiros externos e internos: 809,09 m² de área permeável estimada.

	TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR- 04/2017
---	--	---

As informações sobre área permeável foram obtidas na Seção de Obras e Projetos do TRE-GO.

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Execução sob demanda (máximo de cinco vezes ao ano):

- 5.1.1 monda (arranquio manual de ervas daninhas e limpeza);
- 5.1.2 retirada de folhas secas e doentes, especialmente de arbustos e palmeiras;
- 5.1.3 escarificação do terreno;
- 5.1.4 poda de árvores, arbustos e gramas, com nivelamento do gramado, em observância às recomendações técnicas e exigências dos órgãos de defesa ambiental, inclusive no tocante à época mais adequada, abrangência e frequência;
- 5.1.5 cobertura com terra comum de jardim, se necessário;
- 5.1.6 controle fitossanitário de pragas e doenças, com vistas a combater fungos, parasitas e outros, com a utilização de produtos não poluentes e inseticidas apropriados para o caso;
- 5.1.7 rastelamento e recolhimento de folhas secas ou doentes;
- 5.1.8 combate às formigas, saúvas, cupins e outros insetos e pragas nocivos às plantas;
- 5.1.9 colocação de condicionador de solo (substrato);
- 5.1.10 erradicação de ervas daninhas;
- 5.1.11 descompactação de solo, quando necessário;
- 5.1.12 recomposição de vasos com plantas ornamentais, quando necessário;
- 5.1.13 adoção das demais providências destinadas à preservação e melhor apresentação dos gramados, vasos com plantas ornamentais, árvores e arbustos, submetendo previamente o plano de ação ao conhecimento e aprovação da fiscalização;
- 5.1.14 adubação química ou mineral em todas as áreas externas, com 200 a 300 gr/m² de adubo NPK 10-10-10, conforme necessidade (**máximo de duas vezes ao ano**);

	TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR- 04/2017
---	----------------------------	--

5.1.15 adubação mineral com salitre do Chile e calcário a 150 gr/m², conforme necessidade (máximo de duas vezes ao ano).

5.2 Metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços prestados:

5.2.1 A comprovação da qualidade dos serviços prestados será realizada por fiscal indicado pelo Contratante, ao qual caberá avaliar a aceitação dos serviços.

5.3 O início da execução dos trabalhos ocorrerá somente após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo Contratante;

6.2 Não transferir a terceiros, no todo, os serviços contratados;

6.3 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas;

6.4 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais resultantes da execução do contrato;

6.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais;

6.6 Indenizar o Contratante por todos os danos decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.7 Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros,

	TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR- 04/2017
---	----------------------------	--

ocorridos nos locais de trabalho;

6.8 Cuidar para que todos empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;

6.9 Substituir imediatamente os empregados que não forem qualificados para a execução dos serviços ou que não atenderem a quaisquer exigências atribuídas à Contratada;

6.10 Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação na licitação;

6.11 Apresentar, acompanhadas das notas fiscais de serviço, as certidões comprobatórias de regularidade fiscal, débitos trabalhistas e FGTS;

6.11.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.12 Providenciar, às suas expensas, e sem ônus para o Contratante, a reposição da vegetação objeto da manutenção a ser prestada por mudas de porte igual às que forem, por sua culpa ou dolo, danificadas durante a execução dos serviços;

6.13 Executar os serviços em datas previamente agendadas pelos fiscais do contrato, de cada localidade, e identificar nominalmente os empregados designados para realização das manutenções de jardins nos locais indicados no item 4 deste Termo de Referência;

6.14 Emitir, ao final de cada visita realizada, Relatório de Serviços Executados, em duas vias, com indicação de data, tempo de execução, tarefas desenvolvidas e razões técnicas para o adiamento ou antecipação de atividades. Após a prestação dos serviços, tal documento deverá conter a assinatura do Fiscal do Contrato ou do seu substituto eventual;

6.14.1 Cabe destacar que no Relatório de Serviços Executados deverá ser disponibilizado espaço em branco para possíveis comentários do Fiscal de Contrato (em que poderá, até mesmo, apontar motivos para a recusa do recebimento dos serviços prestados);

	TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR- 04/2017
---	--	---

6.15 Responsabilizar-se pela limpeza dos locais onde forem realizados os serviços, descartando os resíduos nos locais indicados pelos Órgãos Municipais.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Às licitantes será facultada a realização de visita técnica aos locais descritos no item 4 deste Termo de Referência, oportunidade em que poderão esclarecer dúvidas e conhecer os detalhes e abrangência dos serviços a serem prestados nos gramados, arbustos, árvores, jardins e vasos com plantas ornamentais;

7.2 A não realização da visita técnica por parte da licitante vencedora implicará na aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência, defeso, posteriormente, quaisquer solicitações de pagamentos adicionais decorrentes do desconhecimento das condições dos locais de trabalho.

7.3 Pelo atraso injustificado na execução e/ou inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas na legislação vigente, em especial, nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93;

7.4 As dúvidas referentes a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto à Seção de Equipamentos, Conservação e Serviços Gerais, Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, no 6º andar, ala B, do edifício anexo à sede do TRE-GO ou por intermédio do telefone (062) 3920-4167;

9.5 É parte deste Termo de Referência:

Anexo I – Estimativa de consumo anual de insumos;



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR- 04/2017

9.6 - DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE: SECSG

DATA: 09/08/2017.

ELABORADOR: Flávio Soares Maciel

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE: Flávio Soares Maciel

Flávio Soares Maciel
CHEFE DA SECSG/TRE-GO

**TERMO DE REFERÊNCIA****Codificação****TR- 04/2017****ANEXO I - ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL DE INSUMOS**

Unidade	Quantidade	Unidade	Descrição
TRE-GO: EDIFÍCIO SEDE E ANEXO I	2,36	m³	Terra subsuperfície para cobertura
	392,95	Kg	Condicionador de solo (substrato)
	66,00	Kg	Adubo Químico e Mineral
	33,00	Kg	Calcário dolomítico
TRE-GO: EDIFÍCIO ANEXO II	2,79	m³	Terra subsuperfície para cobertura
	464,40	Kg	Condicionador de solo (substrato)
	78,00	Kg	Adubo Químico e Mineral
	39,00	Kg	Calcário dolomítico
FÓRUM ELEITORAL DE ANÁPOLIS	7,21	m³	Terra subsuperfície para cobertura
	1.199,69	Kg	Condicionador de solo (substrato)
	201,50	Kg	Adubo Químico e Mineral
	100,75	Kg	Calcário dolomítico
FÓRUM ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA	5,53	m³	Terra subsuperfície para cobertura
	920,78	Kg	Condicionador de solo (substrato)
	154,65	Kg	Adubo Químico e Mineral
	77,33	Kg	Calcário dolomítico
CARTÓRIO ELEITORAL DE BELA VISTA	8,69	m³	Terra subsuperfície para cobertura
	1.445,52	Kg	Condicionador de solo (substrato)
	242,79	Kg	Adubo Químico e Mineral
	121,39	Kg	Calcário dolomítico
CARTÓRIO ELEITORAL DE INHUMAS	7,44	m³	Terra subsuperfície para cobertura
	1.237,81	Kg	Condicionador de solo (substrato)
	207,90	Kg	Adubo Químico e Mineral
	103,95	Kg	Calcário dolomítico

**TERMO DE REFERÊNCIA****Codificação****TR- 04/2017**

Unidade	Quantidade	Unidade	Descrição
CARTÓRIO ELEITORAL DE ITABERAÍ	2,88	m³	Terra subsuperfície para cobertura
	479,53	Kg	Condicionador de solo (substrato)
	80,54	Kg	Adubo Químico e Mineral
	40,27	Kg	Calcário dolomítico
CARTÓRIO ELEITORAL DE MOZARLÂNDIA	6,73	m³	Terra subsuperfície para cobertura
	1.119,28	Kg	Condicionador de solo (substrato)
	187,99	Kg	Adubo Químico e Mineral
	94,00	Kg	Calcário dolomítico
CARTÓRIO ELEITORAL DE PALMEIRAS	16,87	m³	Terra subsuperfície para cobertura
	2.807,54	Kg	Condicionador de solo (substrato)
	471,55	Kg	Adubo Químico e Mineral
	235,77	Kg	Calcário dolomítico
CARTÓRIO ELEITORAL DE PIRCANJUBA	8,37	m³	Terra subsuperfície para cobertura
	1.393,20	Kg	Condicionador de solo (substrato)
	234,00	Kg	Adubo Químico e Mineral
	117,00	Kg	Calcário dolomítico
CARTÓRIO ELEITORAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	0,68	m³	Terra subsuperfície para cobertura
	112,99	Kg	Condicionador de solo (substrato)
	18,98	Kg	Adubo Químico e Mineral
	9,49	Kg	Calcário dolomítico
CARTÓRIO ELEITORAL DE TRINDADE	8,69	m³	Terra subsuperfície para cobertura
	1.445,16	Kg	Condicionador de solo (substrato)
	242,73	Kg	Adubo Químico e Mineral
	121,36	Kg	Calcário dolomítico